



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0017/2020
ATA 0021/2020

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0017/2020, Processo Administrativo N.º 0065/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA OS SERVIDORES DO SAAE**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Pregão nº 0017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI, cnpj :35.658.074/0001-02 Rua Sete de Setembro, 620 ,Térreo, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, Inscrição Estadual nº 164.005.953 ME, Tel: (75) 3641-0749						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOTINA DE COURO PRETA SEM BICO METALICO Nº37	Cartom	PAR	09	62,70	564,30
2	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº38	Cartom	PAR	15	62,70	940,50
3	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº39	Cartom	PAR	30	62,70	1.881,00
4	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº40	Cartom	PAR	66	62,70	4.138,20
5	BOTINA DE COURO PRETA SEM BICO METALICO Nº41	Cartom	PAR	60	62,70	3.762,00
6	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº42	Cartom	PAR	123	62,70	7.712,10
7	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº43	Cartom	PAR	36	62,70	2.257,20
8	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº44	Cartom	PAR	36	62,70	2.257,20
9	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº45	Cartom	PAR	09	62,70	564,30
10	CALÇA BOTA IMPERMEÁVEL (ESGOTO) confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces. Nº 42	VM	UNIDADE	02	106,90	213,80
11	CALÇA BOTA IMPERMEÁVEL (ESGOTO) confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces. Nº 43	VM	UNIDADE	02	106,90	213,80
12	CALÇA BOTA IMPERMEÁVEL (ESGOTO) confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces. Nº 44	VM	UNIDADE	02	106,90	213,80
13	KIT DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	Tecmater	KIT	02	240,90	481,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)						25.200,00
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUVA DE PVC CANO DE 46CM ÁSPERA	Plastcor	PAR	100	23,78	2.378,00
2	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 3 OU 4 FIOS	Plastcor	PAR	600	4,10	2.460,00

3	LUVA VAQUETA	Plastcor	PAR	24	20,50	492,00
4	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	Volk	CAIXA	20	45,00	900,00
5	LUVA DE LÁTEX NATURAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COR PRETO TAMANHO G	Mucambo	PAR	300	8,90	2.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Oito mil e novecentos reais)						8.900,00
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO COM LENTES INCOLORES E PROTEÇÃO NAS LATERAIS	Delta Plus	UNIDADE	60	8,00	480,00
2	PROTETOR AUDITIVO EM SILICONE COM CORDÃO Tipo plug	Plastcor	UNIDADE	50	2,00	100,00
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL PFF1 Confeccionado em dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintética, com tratamento eletrostático; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Possui clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Tipo peça semi facial concha dobrável; Tamanho único;	Camper	UNIDADE	1.000	11,00	11.000,00
4	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL COM FILTRO PFF3 (QUÍMICOS)	Delta Plus	UNIDADE	30	40,00	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (Doze mil, setecentos e oitenta reais)						12.780,00
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, cores preto e amarelo, rolo com 200mx70mm.	Plastcor	UNIDADE	400	11,50	4.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (Quatro mil e seiscentos reais)						4.600,00
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GARRAFA TÉRMICA DE 3 LITROS Com bocal removível e copo.	Invicta	UNIDADE	60	37,50	2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)						2.250,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

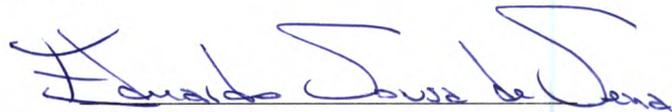
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3(três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Adm. Rosemary Santos da Paixão
Diretora do SAAE
Decreto nº 2.186/2017

Valença, 10 de junho de 2020.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ sob nº 16.176.067/0001-1

RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI
CNPJ: 35.658.074/0001-02

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°: